



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.284.854,51, nas dotações que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.284.854,51 (dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor	Fonte do Recurso
05.02.00	3.3.90.30.00	12 361	2006	2010	05	220002	102.000,00	Superávit do Exercício anterior
03.01.00	3.3.90.93.00	28 846	9003	2079	05	100082	39.000,00	Superávit do Exercício anterior
08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	02	100089	149.377,64	Excesso de Arrecadação
04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	1007	07	100087	715.985,35	Operação de Crédito
04.01.00	4.4.90.51.00	16 482	5005	1008	01	100078	81.761,72	Anulação
04.01.00	4.4.90.51.00	16 482	5005	1008	02	100078	382.811,59	Excesso de Arrecadação
04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	05	100092	217.194,21	Excesso de Arrecadação
04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	01	100092	224,00	Anulação
08.01.00	3.3.90.39.00	23 695	6004	2056	05	100093	222.857,14	Excesso de Arrecadação
08.01.00	3.3.90.39.00	23 695	6004	2056	01	100093	2.142,86	Anulação
05.05.00	4.4.90.52.00	12 361	2008	2005	05	200015	271.500,00	Superávit do Exercício anterior
07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	4007	2031	05	500039	100.000,00	Superávit do Exercício anterior



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício de 2019 e anulação das presentes dotações.

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor	Fonte do Recurso
03.01.00	4.4.90.61.00	04 123	7001	2046	01	110000	84.128,58	Anulação

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município